

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

EMENDA - 00191 PL 028/2011-CN Mensagem 0086/2011-CN

Relatório Preliminar

		PAGINA
IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 0028/_2011- CN	01 DE 02
· ·	<u></u>	

Acrescenta-se o seguinte item ao Parecer Preliminar do Projeto de Lei Orçamentária para 2012:

V – DAS EMENDAS DE RELATOR Item 17

17.1.14 - para consignar recursos no Orçamento de 2012 que assegurem a recomposição dos subsídios das reestruturações das carreiras, reajustes das remunerações e vantagens dos membros dos poderes da União, agentes políticos e de servidores públicos federais conforme os PLs nº 7.749/2010, 2.197/2011, 7.753/2010, 2.198/2011, 6.613/2009, 6.697/2009, 2.199/2011, 2.167/2011, 1.863/2011, 2.200/2011, 2.201/2011, 2.202/2011, 5.279/2009, e a Mensagem nº 355/2011.

JUSTIFICAÇÃO

Em razão da desvalorização monetária dos subsídios das remunerações e vantagens dos membros dos poderes da União, agentes políticos e de servidores públicos federais, é que propomos a presente emenda para dotar a LOA de previsão legal para possíveis correções e reajustes.



	Imende-1	1 4	91
Ī			

	2357 Senador Inácio Arruda , CE PCdoB		
	DATA ASSINATURA		
		i	
-			
-			
	ρ .		
	Entregue na CMO por <u>Juliana</u> ponto nº <u>218628 em. 25,10,12011</u>		
	ponto nº 218628 em, 25, 10, 2011		
	Recebido pof		
	em,		
			- Avanova -
	LESO WAY	1	A
	O Fis.	OWAY.	2



EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

EMENDA - 00192 PL 028/2011-CN Mensagem 0086/2011-CN

Relatório Preliminar

		MATÉRIA:
IDENTIEIC	Λ C Λ C Λ C Λ	MADIENIA:
HUCHLIEN	MUAU UM	1815-71 2-1717-7

Projeto de Lei nº 0028/_2011- CN

E

PAGINA

01 DE 02

.

Acrescenta-se o seguinte item ao Parecer Preliminar do Projeto de Lei Orçamentária para 2012:

V- DAS EMENDAS DE RELATOR Item 17

17.1.13 - para consignar recursos no Orçamento de 2012 que assegurem a recomposição do subsídio da magistratura federal, objeto do PL nº 7.749/2010 e nº 2.197/2011, visto que o Relator-Geral dispõe de recursos necessários, conforme traz o subitem 2.2 do Demonstrativo da reserva de recursos do Anexo III.

JUSTIFICAÇÃO

Com efeito, desde a instituição do subsídio pela Lei nº 11.143/2005, a magistratura federal acumula uma perda inflacionária medida pelo IPCA no período de 2006 a 2011 de 21,11%, já descontada a revisão autorizada pela Lei nº 12.041/2009, no percentual de 9,074%, e incluído o IPCA estimado para 2011 (4,8%).

Considerando que estão assegurados no anexo V da Lei Orçamentária de 2011 R\$ 156.725.705,00 suficientes apenas para recomposição do subsídio no patamar de 5,2% que, se concedida no corrente exercício, ainda remanesceria uma perda inflacionária de 15,12%.

Diante, porém, das dificuldades fiscais alegadas pelo Governo Federal na Mensagem Presidencial nº 355, propõe-se que a recomposição dessa perda seja diluída em três parcelas semestrais de 4,81% nos meses de janeiro e julho de 2012, e janeiro de 2013, o que representaria um impacto de R\$ 237.654.871,00 no primeiro ano e de R\$ 167.426.397,00 no segundo ano.



						<u> </u>	mede	_197
-	······································			,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,		,		
<u> </u>								
 	- código		NOME DO PARLAN	MENTAR		UF 7	PARTIDO	
2	357	Senador Inácio Arruda	7			CE	PCdoB	
	DATA			SSINATURA				
L								
		J						
								Little
								2004
					1,	~		and the second
				Entregue na CM	o por www	MO .	ENGROPE.	
				Entregue na CMI ponto n <u>g 186</u> 5	28 cm, 251	1012	2011	
l.				Recebido por	医克里氏试验 医克里氏 化安全水流 人名英格兰人姓氏 电电阻 化二烷基 医水流管 化二烷二烷	B. X.	ilija bilogadi	
				em,	J. às.	بالمهر ومعاملات معاملات ومعاملات	the state of the s	
) Hees
								•
							1550 1550	NA
							NG	Š,



COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – PLOA - 2012

EMENDA - 00193 PL 028/2011-CN

Mensagem 0086/2011-CN

Relatório Preliminar

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 28/2011 - CN

ESF

1 DE 1

B-PARTE ESPECIAL

17- É vedada a apresentação de emendas de relator, tendo por objetivo a inclusão de subtítulos novos ou o acréscimo de valor de dotações constantes no PLOA 2012, exceto em razão do disposto neste Parecer Preliminar.

TEXTO

17.1 - Com base no art. 144, inciso III, da Resolução nº 01/2006-CN, o disposto no item 17 não se aplica às iniciativas do Relator-Geral para possibilitar:

Inclusão do texto:

......

17.1.1 o desenvolvimento das ações que garantam o cumprimento da missão constitucional da Defesa Nacional.

JUSTIFICAÇÃO

A política de Defesa Nacional é um tema de interesse de todos os segmentos da sociedade brasileira, que tem como premissas os fundamentos, objetivos e princípios dispostos na Constituição Federal.

Vai ao encontro das orientações governamentais e da política externa do País, na qual se fundamenta pela busca de solução pacífica para as controvérsias e pelo fortalecimento da paz e da segurança internacionais.

A defesa de um país consiste, basicamente, no conjunto da capacitação profissional, armamentista e estrutural das Forças Armadas, com o objetivo de garantir a segurança do patrimônio natural e social, a dissuasão por meio da capacidade de combate e os compromissos internacionais, que culminam com a manutenção da soberania do estado nacional.

Dessa forma, essa importante missão é realizada pela atuação conjunta dos Comandos da Marinha, Exército e Aeronáutica, responsáveis, respectivamente, pelas Defesas Marítima, Terrestre e Aeroespacial, sob a coordenação e comando do Ministro da Defesa, que articula o correto e competente emprego das Forcas Armadas brasileiras.

O Brasil tem demonstrado, de forma consistente e clara, sua determinação em viver em paz e harmonia, segundo os princípios e as normas do direito internacional e em respeito aos compromissos assumidos na ONU entre as Nações Amigas. Para tanto, o País deve estar preparado para empregar os meios dissuasórios de defesa, capazes de manter a segurança do País e de garantir a soberania nacional.

A soberania de uma nação depende diretamente do convencimento de sua expressão militar, que é baseada no seu poder dissuasório.

Nesse sentido, as Forças Armadas brasileiras têm por missão constitucional defender a Pátria, garantir os poderes da União e manter a lei e a ordem.

Para tanto, há que se desenvolver as capacidades necessárias para que o País possa fazer valer suas decisões, respaldar a política externa e atuar de maneira afirmativa em suas áreas de interesse estratégico.

Assim, a inclusão do item 1.7.11 - "o desenvolvimento das ações que garantam o cumprimento da missão constitucional da Defesa Nacional", tem a intenção de permitir ao Relator-Geral do PLLOA-2012 e aos Membros da Comissão Mista de Orçamento a apropriação de recursos às Ações Estruturantes das Forças Armadas por intermédio do Ministério da Defesa.

Armadas por intermédio do Ministerio da L	Jeresa.		
	NOME DO PARLAMENTAR	UF PARTIDO A	a Carrie
2357 SENADON INÁ	cio Airwaa	CE PC VORSONO	40
DATA	ASSINATURA		*****
	u u	0	



EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

EMENDA - 00194
PL 028/2011-CN
Mensagem 0086/2011-CN

Relatório Preliminar

•		PAGINA
IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 0028/2011 - CN	01 DE 01

Inserir na Parte Especial - B:

V – DAS EMENDAS DO RELATOR

17.1. Com base no art. 144, inciso III, da Resolução nº 01/2006-CN, o disposto no item 17 não se aplica às iniciativas do Relator-Geral para possibilitar:

17.1.11. o desenvolvimento das ações que garantam o cumprimento da missão constitucional e das diretrizes da Estratégia Nacional de Defesa, por intermédio dos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica;

JUSTIFICAÇÃO

A Força Terrestre visualiza complementar os recursos destinados ao Sistema de Monitoramento de Fronteiras (SISFRON) e ao Sistema Terrestre de Segurança de Infraestruturas Críticas e Estratégicas (SISDIC), alocados no PLOA 2012.

O Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008, que instituiu a Estratégia Nacional de Defesa, estabelece como as Forças Armadas devem-se organizar e orientar para melhor cumprirem suas atribuições. Esses dois Sistemas objetivam atender o estabelecido naquele diploma legal. O SISFRON é um sistema de monitoramento, que visa dotar o Brasil de meios para uma efetiva presença do Exército na Faixa de Fronteira, apoiado em um complexo Sistema de Sensoriamento, Integração, Comando e Controle, Apoio à Decisão e Atuação Estratégica de diversos órgãos da República. O SISDIC permitirá ao Exército realizar a defesa de instalações, serviços e bens que, se interrompidos ou destruídos, provocariam sério impacto social, econômico, político, internacional ou à segurança nacional e da própria sociedade.

O SISFRON vai operar na extensa fronteira terrestre brasileira. Esta importante área não dispõe de mecanismos que permitam o controle efetivo pelo Estado do trânsito das pessoas e materiais que servem como insumos para diversas práticas delituosas, tais como: tráfico de drogas, armas, animais silvestres, plantas e minerais, bem como de outras modalidades de contrabando e descaminho.

O modelo de monitoramento proposto visa reduzir a incidência de eventuais ameaças e proporcionar alertas oportunos no sentido de assegurar a ação do Estado na segurança de sua fronteira terrestre. Este modelo prevê a integração com os sistemas de monitoramento já existentes e deverá ser composto por elementos de vigilância eletrônica e forças em condições de atuação, em caso de necessidade. Assim, o que se projeta é o uso articulado entre os Pelotões Especiais de Fronteira e as demais organizações militares equipadas com aparatos tecnológicos, como radares, aeronaves não tripuladas e satélites, e a absorção dessas tecnologias de defesa pela indústria nacional. Espera-se o fomento na geração de empregos, sobretudo de alta tecnologia, com reflexo nos demais sistemas produtivos, bem como a elevação da participação da indústria nacional nas cadeias de produção de produtos de defesa destinados ao atendimento dos mercados internacionais.



EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

ESI

EMENDA - 00195

PL 028/2011-CN

Mensagem 0086/2011-CN

				PÅGINA
IDENTIFICAÇÃO [DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 0028/2011-	CN	01 DE 01
		TEXTO		
crescenta-se o segu - DAS EMENDAS DI em 17	inte item ao Pare E RELATOR	cer Preliminar do Projeto de	Lei Orçamen	tária para 2012:
lundo de Futebol de	2014 nas áreas o	ações diretamente relaciona de transporte e infraestrutura ivas regiões metropolitanas/F	urbana, esp	ição da Copa do ecificamente
	400000000000000000000000000000000000000	JUSTIFICAÇÃO		
Jundo de Futebol de	2014, nas áreas	cursos para ações relacionad de transportes e infraestrutu anas/RIDE da realização dos	ıra urbana, e	specificamente
- cóbigo —	NOI	ME DO PARLAMENTAR		F T PARTIDO -
Senador	Inácio Arruda		CE	PCdoB
— DATA ——	, /. 	ASSINATURA —		Se CMC
{ L	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			



EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR DO PROJETO DE LEI ORCAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

EMENDA - 00196 PL 028/2011-CN Mensagem 0086/2011-CN

Relatório Preliminar

01 DE 02

TEXTO

Inserir na Parte Especial - B:

V – DAS EMENDAS DO RELATOR

17.1. Com base no art. 144, inciso III, da Resolução nº 01/2006-CN, o disposto no item 17 não se aplica às iniciativas do Relator-Geral para possibilitar:

17.1.12 — o reforço de dotações, no âmbito do Comando do Exército, a fim de possibilitar a implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (SISFRON) e a implantação do Sistema Integrado de Defesa Terrestre de Infraestruturas Críticas e Estratégicas (SISDIC).

JUSTIFICAÇÃO

A extensa fronteira terrestre brasileira não dispõe de mecanismos que permitam o controle efetivo pelo Estado do trânsito das pessoas e materiais que servem como insumos para diversas práticas delituosas, tais como: tráfico de drogas, armas, animais silvestres, plantas e minerais, bem como de outras modalidades de contrabando e descaminho.

O modelo de monitoramento proposto visa reduzir a incidência de eventuais ameaças e proporcionar alertas oportunos no sentido de assegurar a ação do Estado na segurança de sua fronteira terrestre. Este modelo prevê a integração com os sistemas de monitoramento já existentes e deverá ser composto por elementos de vigilância eletrônica e forças em condições de atuação, em caso de necessidade.

Assim, o que se projeta é o uso articulado entre os Pelotões Especiais de Fronteira e as demais organizações militares equipadas com aparatos tecnológicos, como radares, aeronaves não tripuladas e satélites, e a internalização dessas tecnologias de defesa na indústria nacional. Espera-se o fomento na geração de empregos, sobretudo de alta tecnologia, com reflexo nos demais sistemas produtivos, bem como a elevação da participação da indústria nacional nas cadeias de produção de produtos de defesa destinados ao atendimento dos mercados internacionais.

Os resultados esperados são:

- a. Ampliação da capacidade de monitoramento das fronteiras, interligando os sistemas militares e civis, tais como: Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro (SISCEAB), Sistema de Defesa Aeroespacial Brasileiro (SISDABRA), Sistema de Proteção da Amazônia (SENSIPAM);
- b. Ampliação da independência tecnológica no segmento de radares, com o desenvolvimento da Indústria Nacional de Defesa;
- c. Ampliação do controle do espaço aéreo em regiões de difícil acesso do território nacional e instalações de valor estratégico, como por exemplo: hidroelétrica de Itaipu, plataformas de petróleo e outros;
- d. Fortalecimento da presença do Estado nas regiões de fronteira, ampliando o esforço governamental de manter efetivo controle do território, a fim de inibir crimes transfronteiriços e ilícitos transnacionais, elevando a capacidade de preservação ambiental e a proteção de comunidades indígenas da Amazônia;





COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

EMENDA - 00197

ESI PL 028/2011-CN

Mensagem 0086/2011-CN

		PÁGINA
IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 0028/2011- CN	01 DE 01
<u>-</u>	техто	
	-	
Acrescenta-se o seguinte item ao Par V- DAS EMENDAS DE RELATOR; Item 17 Subitem 17.1.1.1. j) 20KR - Instalação e modernização	recer Preliminar do Projeto de Lei Orça de bibliotecas públicas	amentária para 2012:
públicas prioritárias para instalação partir da indicação de emenda de ini	e modernização de bibliotecas públic iciativa popular, conforme as alíneas d	o subitem 17.1.1.
		THE THE PARTIDO
CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF PARTIDO
2357 Senador Inácio Arruda		UF PARTIDO PCOB
CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR ASSINATURA	



EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

EMENDA - 00198
PL 028/2011-CN
Mensagem 0086/2011-CN

Relatório Preliminar

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 0028/2011 - CN	01 DE 02
	техто	
Acrescenta-se o seguinte item ao Pa 2012. V- DAS EMENDAS DE RELATOR Item16 16.3 - avaliar as despesas con orçamentária, em especial no tocar anexo de que trata o art. 78 da LDG pelo dispositivo quanto á fundar pessoal por ele autorizadas, com a	n pessoal e encargos constant nte às alterações de gasto com pest O 2012, bem como verificar a obser nentação legal para as alteraçõe	tes da proposta soal propostas no vância do exigido

A presente emenda visa estabelecer também aos relatores setoriais a possibilidade de avaliar as despesas com pessoal e encargos constantes da proposta orçamentária, em especial no tocante às alterações de gasto com pessoal propostas no anexo de que trata o art. 78 da LDO 2012, bem como verificar a observância do exigido pelo dispositivo quanto á fundamentação legal para as alterações em gasto com pessoal por ele autorizadas, com a correspondente dotação.

JUSTIFICAÇÃO



		Q~~_	198
			441
			to the second se
	20		

cópico — NON	E DO PARLAMENTAR		F PARTIDO
sonador Inácio Arruda	E DO FAIRLAINEN JAIR	CE	PCdoB
— DATA	ASSINATURA		
7			
			- 080
			OS CM Fis
			SECIM



EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

 \mathbf{E}^{t}

EMENDA - 00199

PL 028/2011-CN

Mensagem 0086/2011-CN

		PÁGINA
IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 0028/2011- CN	01 DE 01
	TEXTO	
crescenta-se o seguinte item ao Pare - DAS EMENDAS DE RELATOR em 17	cer Preliminar do Projeto de Lei Orça	mentária para 2012:
7.1.11 – a reestruturação e reajuste d gentes políticos e de servidores públic	la remuneração de membros dos Pod cos federais.	eres da União,
	— Justificação ————————————————————————————————————	
objetivo de garantir recursos orçar emuneração dos membros dos Pode ederais.	nentarios necessarios a reestrutura eres da União, agentes políticos e de	e servidores público
	ME DO DADI AMENTAD	ur UF ar PARTIDO -
CODICO	ME DO PARLAMENTAR	UF PARTIDO CE PCdoB
Senador Inácio Arruda	ME DO PARLAMENTAR ASSINATURA	
CODICO		CE PCdoB



EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR DO PROJETO DE LEI ORCAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

EMENDA - 00200

PL 028/2011-CN

Mensagem 0086/2011-CN

Relatório Preliminar

		1
IDENTIFICAÇÃO	DA MATERIA:	

Projeto de Lei nº 0028/2011 - CN

E

1 DE 1

TEXTO

Inserir na Parte Especial - B:

VI – DAS VEDAÇÕES AO CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES E DAS RESTRIÇÕES AO REMANEJAMENTO DE RECURSOS VINCULADOS E PRÓPRIOS NO ÂMBITO DOS ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

20. Ressalvados os casos decorrentes da correção de erro ou de omissão de ordem técnica ou legal, é vedado às Relatorias o cancelamento, ainda que parcial, de:

20.5 — dotações destinadas ao preparo, ao emprego, à operacionalidade, ao ensino e à ciência e tecnologia das Forças Armadas.

JUSTIFICAÇÃO

As Forças Armadas são instituições nacionais permanentes e regulares, organizadas com base na hierarquia e na disciplina, sob a autoridade suprema do Presidente da República e destinam-se à defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem.

O Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008, que instituiu a Estratégia Nacional de Defesa, estabelece como as Forças Armadas devem-se organizar e orientar para melhor cumprirem suas atribuições.

As despesas de custeio são vitais para as Forças, pois tem no ser humano o seu recurso mais precioso. É esse custeio que vai garantir a alimentação, o combustível, o fardamento, a munição, a manutenção (água, luz, telefone, material de expediente e de limpeza, etc) de todas as organizações militares espalhadas pelo território nacional. Os recursos destinados ao custeio são imprescindíveis para que as Forças Armadas estejam em condições de serem empregadas quando demandadas.

As Forças carecem, a algum tempo, de recursos destinados ao investimento, o que agrava o processo de defasagem tecnológica, levando à obsolescência de seus equipamentos e comprometendo suas capacidades de cumprimento de sua missão constitucional que é a de garantir a defesa da Pátria, dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, a lei e a ordem. Os recursos orçamentários não permitem atender às necessidades mínimas de reaparelhamento, modernização, pesquisa e desenvolvimento tecnológico.

As Forças dispõem de diversos projetos prontos que não puderam ser inseridos, ou foram precariamente atendidos, no PLOA 2012, pela insuficiência de recursos para investimento.

O pleiteado na emenda é garantir que os recursos de custeio e investimento destinados às Forças Armadas no PLOA 2012, já insuficientes, sejam preservados.

2357	NOME DO PARLAMENTAR Senador Inácio Arruda	UF -	PARTIDO — PCdoB
DATA	ASSINATURA		SESSO No
	*		CMO



EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

EMENDA - 00201 PL 028/2011-CN Mensagem 0086/2011-CN

Relatório Preliminar

IDENTIFICAÇÃO	DA MATÉRIA :
---------------	--------------

Projeto de Lei nº 28/2011 - CN

1 DE 1

TEXTO

INCLUA-SE NA PARTE "GERAL A - V - 2", o seguinte parágrafo:

São assegurados recursos no Orçamento de 2012 para revisão da remuneração dos servidores do Poder Judiciário da União, de que trata o PL nº 6.613/2009, no montante de R\$1.467.215.917,53, correspondentes às duas primeiras parcelas, de um total de seis, a serem implantadas em janeiro e outubro, bem como para atender ao impacto decorrente da aprovação do PL nº 319/2007, no montante de R\$85.002.524,00.

JUSTIFICAÇÃO

Com a presente Emenda busca-se alterar o Relatório Preliminar apresentado ao PL nº 28-CN, de 2011, pelo Relator Geral do Orçamento, para prever a aprovação do PL nº 6.613/2009, que dispõe sobre o reajuste da remuneração dos cerca de 107 mil servidores ativos, inativos e pensionistas do Poder Judiciário da União, que se apresenta muito defasada em relação às carreiras análogas dos Poderes Executivo e Legislativo, bem como à de Analista de Controle Externo do TCU, tomada ao longo do tempo como parâmetro para a carreira judiciária, tendo em vista as perdas inflacionárias havidas desde a última revisão, ocorrida em 2006 com a edição da Lei nº 11.416.

O pleito objeto do PL 6.613, que tramita na Câmara dos Deputados desde 2009, é justo e absolutamente necessário para recompor a remuneração da carreira judiciária, devolvendo aos seus servidores pelo menos parte do poder de compra, já que não é possível a equiparação com as carreiras análogas dos demais Poderes, devido ao seu impacto financeiro e aos esforços empreendidos pelo governo federal para promover ajustes no orçamento fiscal.

No contexto dessas dificuldades, a solução mais adequada é a aprovação do reajuste em 6 (seis) parcelas, seguindo histórico de precedentes dentro do Poder Judiciário da União, assim distribuídas: janeiro/2012 (15%), outubro/2012 (15%), janeiro/2013 (15%), janeiro/2014 (20%) e outubro/2014 (20%). No exercício de 2012, o impacto bruto estimado é de R\$1.467.215.917,53, que equivale a um acréscimo de 6,64% nas despesas de pessoal do Poder Judiciário da União. A medida diluiria o impacto ao longo de três exercícios e atenderia a uma necessidade inequívoca e inadiável, pondo fim a uma discussão que se prolonga, com sérios prejuízos para a prestação jurisdicional.

Esta emenda tem por finalidade, também, assegurar recursos no orçamento de 2012 para viabilizar a aprovação do PL nº 319/2007, que propõe a instituição do Adicional de Qualificação para os Técnicos Judiciários graduados, única de suas medidas que implica em acréscimo de gastos com pessoal. Registre-se que no Anexo V da Lei Orçamentária de 2011 já estão previstos recursos no montante de R\$ 85.002.524,00, o que permite a sua aprovação no corrente exercício.

cóbigo –	NOME DO PARLAMENTAR UF	PARTIDO	•
2829	POLICARPO DF	PT]
25/10/2011	ASSINATURA	RESSC NA	Cion



EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

EMENDA - 00202 PL 028/2011-CN Mensagem 0086/2011-CN

Relatório Preliminar

DENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 28/2011 - CN	
---------------------------	--------------------------------	--

1 DE 1

TEXTO

DÊ-SE A SEGUINTE REDAÇÃO AO ITEM 25.2 DA PARTE B DO RELATÓRIO PRELIMINAR

25.2. Emendas de Relator-Geral apresentadas nos termos dos itens 17.1 e 18.1 deste Parecer: 13.475.900,00 (treze bilhões, quatrocentos e setenta e cinco milhões e novecentos mil reais), assegurando que o montante de R\$ 1.467.215.917,53 (um bilhão, quatrocentos e sessenta e sete milhões, duzentos e quinze mil reais e cinquenta e três centavos) seja destinado para despesas decorrentes das duas primeiras parcelas, de um total de seis, a serem implantadas em janeiro e outubro, para atender ao impacto da aprovação do PL nº 6.613, de 2009 - Plano de Carreira dos Servidores do Poder Judiciário

JUSTIFICAÇÃO

Com a presente Emenda busca-se alterar o Relatório Preliminar apresentado ao PL nº 28-CN, de 2011, pelo Relator Geral do Orçamento, para prever a aprovação do PL nº 6.613/2009, que dispõe sobre o reajuste da remuneração dos cerca de 107 mil servidores ativos, inativos e pensionistas do Poder Judiciário da União, que se apresenta muito defasada em relação às carreiras análogas dos Poderes Executivo e Legislativo, bem como à de Analista de Controle Externo do TCU, tomada ao longo do tempo como parâmetro para a carreira judiciária, tendo em vista as perdas inflacionárias havidas desde a última revisão, ocorrida em 2006 com a edição da Lei nº 11.416.

O pleito objeto do PL 6.613, que tramita na Câmara dos Deputados desde 2009, é justo e absolutamente necessário para recompor a remuneração da carreira judiciária, devolvendo aos seus servidores pelo menos parte do poder de compra, já que não é possível a equiparação com as carreiras análogas dos demais Poderes, devido ao seu impacto financeiro e aos esforços empreendidos pelo governo federal para promover ajustes no orçamento fiscal.

No contexto dessas dificuldades, a solução mais adequada é a aprovação do reajuste em 6 (seis) parcelas, seguindo histórico de precedentes dentro do Poder Judiciário da União, assim distribuídas: janeiro/2012 (15%), outubro/2012 (15%), janeiro/2013 (15%), outubro/2013 (15%), janeiro/2014 (20%) e outubro/2014 (20%). No exercício de 2012, o impacto bruto estimado é de R\$1.467.215.917,53, que equivale a um acréscimo de 6,64% nas despesas de pessoal do Poder Judiciário da União. A medida diluiria o impacto ao longo de três exercícios e atenderia a uma necessidade inequívoca e inadiável, pondo fim a uma discussão que se prolonga, com sérios prejuízos para a prestação jurisdicional.

CÓDIGO —	NOME DO PARLAMENTAR	r ^{UF}]	PARTIDO -
. 2829	POLIGARPO	DF	PT
DATA 25/10/2011	ASSINATURA		G CMO



COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTO

EMENDA - 00203

PL 028/2011-CN

Mensagem 0086/2011-CN

Relatório Preliminar

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL³- PLOA

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 28/2011 - CN

1 DE 1

TEXTO

DÊ-SE A SEGUINTE REDAÇÃO AO ITEM 25.2 DA PARTE B DO RELATÓRIO PRELIMINAR

25.2. Emendas de Relator-Geral apresentadas nos termos dos itens 17.1 e 18.1 deste Parecer: 13.475.900,00 (treze bilhões, quatrocentos e setenta e cinco milhões e novecentos mil reais), assegurando o montante de R\$ 85.002.524,00 (oitenta e cinco milhões, dois mil e quinhentos e vinte e quatro reais) para despesas decorrentes da aprovação do PL n° 319, de 2007, que altera a denominação "Carreiras Judiciárias" para "Carreira Judiciária" dos servidores do Judiciário da União, que será constituída dos cargos efetivos de Analista, Técnico e Auxiliar Judiciário.

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa garantir recursos, já neste parecer preliminar à proposição legislativa em tramitação no Congresso Nacional que tem por objeto possibilitar aos órgãos do Poder Judiciário uma adequada regulamentação e aplicação do instituto legal, obedecendo aos princípios constitucionais e ao ordenamento jurídico vigente, preservando e respeitando o entendimento construído no âmbito do Poder Judiciário desde o ano de 2003, quando se iniciaram os trabalhos para elaboração da proposta de Planos e Cargos e Salários dos servidores do Poder Judiciário.

Os recursos orçamentários destinam-se a compensar o impacto orçamentário-financeiro da aprovação das proposições e viabilizar a aprovação do projeto citado pela Comissão de Finanças e Tributação quanto a sua adequação orçamentária e financeira.

Registre-se que no Anexo V da Lei Orçamentária de 2011 já estão previstos recursos no montante de R\$ 85.002.524,00, o que permite a sua aprovação no corrente exercício.

Esperamos o apoio de nossos pares para tão legítimo pleito em face da evidente defasagem dos subsídios e remunerações pagas hoje no âmbito do Poder Judiciário e do Ministério Público da União.

r cópigo —	NOME DO PARLAMENTAR	UF 기	PARTIDO	
2829	POLICARRO	DF	PT	
25/10/2011	SSINATURA		- Estess	
			Ö Cl Fls	МО



EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

EMENDA - 00204

PL 028/2011-CN

Mensagem 0086/2011-CN

Relatório Preliminar

IDENTIFICA	CÃO DA	MATÉRIA	:

Projeto de Lei nº 28/2011 - CN

1 DE 1

TEXTO

Dê-se a seguinte nova redação ao item 17.1.4 do Relatório Preliminar do PLN n. 28/2011:

"17.1.4 - adequação de dotações decorrentes de eventuais ajustes em função de avaliação a ser procedida nos termos do item 36.3 deste Relatório, com a alocação de R\$ 1.467.215.917,53 (um bilhão, quatrocentos e sessenta e sete milhões, duzentos e quinze mil, novecentos e dezessete reais e cinquenta e três centavos) correspondentes às duas primeiras parcelas, de um total de seis, a serem implantadas em janeiro e outubro, dos efeitos financeiros, em 2012, do Projeto de Lei 6613, de 2009 - Planos de Carreira do Poder Judiciário;"

JUSTIFICAÇÃO

Com a presente Emenda busca-se alterar o Relatório Preliminar apresentado ao PL nº 28-CN, de 2011, pelo Relator Geral do Orçamento, para prever a aprovação do PL nº 6.613/2009, que dispõe sobre o reajuste da remuneração dos cerca de 107 mil servidores ativos, inativos e pensionistas do Poder Judiciário da União, que se apresenta muito defasada em relação às carreiras análogas dos Poderes Executivo e Legislativo, bem como à de Analista de Controle Externo do TCU, tomada ao longo do tempo como parâmetro para a carreira judiciária, tendo em vista as perdas inflacionárias havidas desde a última revisão, ocorrida em 2006 com a edição da Lei nº 11.416.

O pleito objeto do PL 6.613, que tramita na Câmara dos Deputados desde 2009, é justo e absolutamente necessário para recompor a remuneração da carreira judiciária, devolvendo aos seus servidores pelo menos parte do poder de compra, já que não é possível a equiparação com as carreiras análogas dos demais Poderes, devido ao seu impacto financeiro e aos esforços empreendidos pelo governo federal para promover ajustes no orçamento fiscal.

No contexto dessas dificuldades, a solução mais adequada é a aprovação do reajuste em 6 (seis) parcelas, seguindo histórico de precedentes dentro do Poder Judiciário da União, assim distribuídas: janeiro/2012 (15%), outubro/2012 (15%), janeiro/2013 (15%), janeiro/2014 (20%) e outubro/2014 (20%). No exercício de 2012, o impacto bruto estimado é de R\$1.467.215.917,53, que equivale a um acréscimo de 6,64% nas despesas de pessoal do Poder Judiciário da União. A medida diluiria o impacto ao longo de três exercícios e atenderia a uma necessidade inequívoca e inadiável, pondo fim a uma discussão que se prolonga, com sérios prejuízos para a prestação jurisdicional.

r código	NOME DO PARLAMENTAR		PARTIDO
2829	POLICARPO	DF	PT
DATA —	ASMATURA		
25/10/2011			255U N
20/10/2011			
	V		S CMO
			FIS.



COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

E

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

EMENDA - 00205

PL 028/2011-CN

Mensagem 0086/2011-CN

Relatório Preliminar

		PAGINA
IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 28/2011- CN	01 DE 01
	техто	
Inclua-se no item 17.1. do Parecer Prelimin	ar ao Projeto de Lei nº 28/2011- CN (PLOA 201	2), o seguinte dispositivo:
"B – PARTE ESPECIAL		
()		
V. DAS EMENDAS DE RELATOR.		
()		
17.		
()		
17.1		
()		6 - FD 66 - 1
17.1.11 – possibilitar a operacionali	zação do Fundo de Desenvolvimento do Centro	o-Oeste - FDCO, com base
no que preceitua o art. 16 instituído pela Lei C	omplementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009	, ate o valor global de RS
1.397,5 milhões."		
	— JUSTIFICAÇÃO ————————————————————————————————————	

A Lei Complementar nº 129, de 08.01.2009, instituiu o Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste – SUDECO, com a finalidade de assegurar recurso para implantação de projetos de desenvolvimento e a realização de investimentos em infra-estrutura, ações e serviços públicos considerados prioritários no Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste. Desde a sua criação, entretanto, o referido Fundo não teve dotações orçamentárias consignadas nas leis orçamentárias anuais.

O Valor proposto corresponde ao montante no PLOA 2012 para o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia na unidade orçamentaria 74907 — Operações Oficiais de Crédito — Recursos sob Supervisão do Ministério de Integração Nacional — MIN (R\$ 1.397.512.880) e leva em consideração, como critério, a proporcionalidade que se verifica nos valores entre os Fundos Constitucionais, conforme as dotações constantes do PLOA 2012, apresentados a seguir:

Vale registrar que no Programa 2029 — Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária (Min. Integração Nacional) do PLOA, já temos, consignadas, as Ações do FDA e FDNE com os respectivos valores orçamentários de 1.397 e 2.022 bilhões, inexistindo Ação semelhante para o FDCO, que também deverá ser acrescida no PLOA mediante emendamento.

Projeto de Lei Orcamentária 2012 - PLOA 2012

I I VI CO GC DOI O COMMINICANO AVIA - 2 201-212	
Unidade Orçamentária	Valor (R\$)
74913 – Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO	1.919.701.760
74914 - Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO	1.919.701.760
74915 - Fundo Constitucional de Financiamento do Nosdeste - FNE	5.759.105.752
11/1/	

CÓDIGO S	EN. NODUE DO POLEMBENY	DF PARTIDO
I IPATA I/I	ASSINATURA ()	
	The state of the s	Flörenserens
<u> </u>		- Commence of the Commence of



COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

E

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

EMENDA - 00206
PL 028/2011-CN
Mensagem 0086/2011-CN

		PÁGINA
IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:	Projeto de Lei nº 28/2011 - CN	DE
	TEXTO	
"B – PARTE ESPECIAL () IV. DAS EMENDAS DE RELATOR ()	"B — Especial" do Relatório Preliminar, com e lecorrentes da aprovação do Plano Nacional 8.035/2010.;"	
A presente emenda husca dispos	JUSTIFICAÇÃO	que o Relator Goral
nova a adequação necessária às do essidades decorrentes da aprovaçã	nibilizar fonte de recursos suficiente para o tações do Ministério da Educação no sentio o do Plano Nacional de Educação para o p	do de adequá-las às
nova a adequação necessária às do essidades decorrentes da aprovaçã	nibilizar fonte de recursos suficiente para o tações do Ministério da Educação no sentio o do Plano Nacional de Educação para o p	do de adequá-las às
nova a adequação necessária às do essidades decorrentes da aprovaçã	nibilizar fonte de recursos suficiente para o tações do Ministério da Educação no sentio o do Plano Nacional de Educação para o p	do de adequá-las às
mova a adequação necessária às do	nibilizar fonte de recursos suficiente para o tações do Ministério da Educação no sentio o do Plano Nacional de Educação para o p	do de adequá-las às
nova a adequação necessária às do essidades decorrentes da aprovaçã	nibilizar fonte de recursos suficiente para o tações do Ministério da Educação no sentio o do Plano Nacional de Educação para o p	do de adequá-las às
nova a adequação necessária às do essidades decorrentes da aprovaçã	nibilizar fonte de recursos suficiente para o tações do Ministério da Educação no sentio o do Plano Nacional de Educação para o p	do de adequá-las às
nova a adequação necessária às do essidades decorrentes da aprovaçã	nibilizar fonte de recursos suficiente para o tações do Ministério da Educação no sentio o do Plano Nacional de Educação para o p	do de adequá-las às
mova a adequação necessária às do essidades decorrentes da aprovaçã ibelecido no Projeto de Lei nº 8.035	nibilizar fonte de recursos suficiente para o tações do Ministério da Educação no sentio o do Plano Nacional de Educação para o p	do de adequá-las às
mova a adequação necessária às do essidades decorrentes da aprovaçã belecido no Projeto de Lei nº 8.035	nibilizar fonte de recursos suficiente para d tações do Ministério da Educação no sentio o do Plano Nacional de Educação para o p /2010.	do de adequá-las às período 2011-2020,



EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

ES

EMENDA - 00207

PL 028/2011-CN

Mensagem 0086/2011-CN

		1
IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:	Projeto de Lei nº 28/2011 - CN	DE
	TEXTO	
Dê-se ao item 30.1 da Parte "B – Es	special" do Relatório Preliminar, a seguinte	redação:
"B – PARTE ESPECIAL		
() VII. DOS RECURSOS PASSÍVEIS DE C ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGUR	UTILIZAÇÃO PELAS RELATORIAS SEOTIRIAIS RIDADE SOCIAI	NO ÂMBITO DOS
()	NUMBE JOSIAE	
30.1. os cancelamentos em dotaçõ	ões consignadas a despesas com Investime	
	e 50% (cinquenta por cento) do total progra o cada subtítulo, para programações com id	
, , ,	P 2), e de no máximo 20% (vinte por cento),	•
programação com identificador de	e resultado primário igual a três (RP 3), incl	lusive para o
atendimento de emendas de remo	anejamento, desde que respeitado o limite	global mencionado;"
	JUSTIFICAÇÃO	
•	nar a disponibilidade de recursos passíveis	- ,
atores Setoriais a níveis de anos a		- ,
•	nar a disponibilidade de recursos passíveis	- ,
atores Setoriais a níveis de anos a	nar a disponibilidade de recursos passíveis	- ,
atores Setoriais a níveis de anos a	nar a disponibilidade de recursos passíveis	- ,
atores Setoriais a níveis de anos a	nar a disponibilidade de recursos passíveis	- ,
atores Setoriais a níveis de anos a	nar a disponibilidade de recursos passíveis	- ,
atores Setoriais a níveis de anos a	nar a disponibilidade de recursos passíveis	- ,
atores Setoriais a níveis de anos a	nar a disponibilidade de recursos passíveis	· ,
ntores Setoriais a níveis de anos a	nar a disponibilidade de recursos passíveis	- ,
atores Setoriais a níveis de anos a	nar a disponibilidade de recursos passíveis	· ,
atores Setoriais a níveis de anos a	nar a disponibilidade de recursos passíveis	· ,
atores Setoriais a níveis de anos a etivas por estes relatores.	nar a disponibilidade de recursos passíveis interiores, viabilizando o melhor atendim	nento das emendas
atores Setoriais a níveis de anos a etivas por estes relatores.	nar a disponibilidade de recursos passíveis	- ,
etivas por estes relatores.	nar a disponibilidade de recursos passíveis interiores, viabilizando o melhor atendim NOME DO PARLAMENTAR RIQ MARÍNHO	nento das emendas
atores Setoriais a níveis de anos a etivas por estes relatores.	nar a disponibilidade de recursos passíveis interiores, viabilizando o melhor atendim	nento das emendas



COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

ESP.

EMENDA - 00208

PL 028/2011-CN

Mensagem 0086/2011-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:	Projeto de Lei nº 28/2011 - CN	DE
	TEXTO	
Incluam-se os subitens "i" e "j" ac n a seguinte redação:	o item 17.1.1.1 na Parte "B – Especial" do R	elatório Prelimina
"B – PARTE ESPECIAL		
() 17.1.1.1		
	o de Conexão à Internet para Inclusão Digital; Modernização de Centros Vocacionais Tecnol	
A presente emenda busca inclu	ir no rol de acões beneficiadas pelas emer	idas de iniciativa
oular a área de ciência e tecnologia,	ir no rol de ações beneficiadas pelas emer notadamente nas ações para implantação e ara Ampliação e Manutenção de Conexão	modernização de
oular a área de ciência e tecnologia, atros Vocacionais Tecnológicos e p	ir no rol de ações beneficiadas pelas emer notadamente nas ações para implantação e	modernização de
oular a área de ciência e tecnologia, ntros Vocacionais Tecnológicos e p	ir no rol de ações beneficiadas pelas emer notadamente nas ações para implantação e	modernização de
oular a área de ciência e tecnologia, atros Vocacionais Tecnológicos e p	ir no rol de ações beneficiadas pelas emer notadamente nas ações para implantação e	modernização de
oular a área de ciência e tecnologia, atros Vocacionais Tecnológicos e p	ir no rol de ações beneficiadas pelas emer notadamente nas ações para implantação e	modernização de
oular a área de ciência e tecnologia, ntros Vocacionais Tecnológicos e p	ir no rol de ações beneficiadas pelas emer notadamente nas ações para implantação e	modernização de
oular a área de ciência e tecnologia, atros Vocacionais Tecnológicos e p	ir no rol de ações beneficiadas pelas emer notadamente nas ações para implantação e	modernização de
oular a área de ciência e tecnologia, ntros Vocacionais Tecnológicos e p lusão Digital.	ir no rol de ações beneficiadas pelas emer notadamente nas ações para implantação e	modernização de



CÓDIGO

DATA

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

E

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

EMENDA - 00209 PL 028/2011-CN

Mensagem 0086/2011-CN

PARTIDO -

Relatório Preliminar

		PÁGINA
IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:	Projeto de Lei nº 28/2011 - CN	DE
Inches on a itana 171 ya na Barta "D	– Especial" do Relatório Preliminar, com a	roquinto rodação:
inclua-se o item 17.1.xx na Parte B	- Especial do Relatorio Freimiliar, com a	seguinte reaução.
"B – PARTE ESPECIAL		
()		
IV. DAS EMENDAS DE RELATOR		
()		
	correntes da sanção do Projeto de Lei Com	nplementar nº
306/2008, que regulamenta a Eme	nda Constitucional nº 20/2000;"	
	JUSTIFICAÇÃO	
omova a adequação necessária às o gulamentação da EC nº 20/2000 por m pecialmente na hipótese do Senado putados no que tange à determinação	ibilizar fonte de recursos suficiente para o dotações do Ministério da Saúde de f neio da sanção do Projeto de Lei Complem Federal rejeitar as alterações promovida o do piso de aplicação em ações e serviço a ser de 10% da Receita Corrente Bruta de e R\$ 34,0 bilhões ao setor.	orma a atender a lentar nº 306/2008, ls pela Câmara dos s públicos de saúde

NOME DO PARLAMENTAR

JARINHO

SSINATURA



ES

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

EMENDA - 00210

PL 028/2011-CN

Mensagem 0086/2011-CN

		PÁGINA
IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 28/2011 - CN	DE
	техто	
iclua-se na Parte "B" do Rel	latório, no item 17.1.1 o se	guinte subitem:
) municípios de 50.001 até	100.000 habitantes, R\$ 700	J.000,00
	H LOTICIOATIVA	
•	JUSTIFICATIVA	
A presente emenda visa ade	eguar o texto do relatório a	presentado.
t prodonto dinontali noli dia		•
		——————————————————————————————————————
	OME DO PARLAMENTAR	PB PR
	INGTON ROBERTO ASSIDATURA,	
DATA	my fg	A SUPES



EMENDA - 00211 PL 028/2011-CN

Mensagem 0086/2011-CN

Relatório Preliminar

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

		PÁGINA
IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 28/2011 - CN	DE
	техто	
Inclua-se na parte Geral -A -V - 2, o segu	uinte parágrafo:	
Ficam assegurados recursos no Orçamer federal, objeto dos PL's nº 7.749/2010 e nº 2.197. Judiciário da União, encaminhada através da Macional. A recomposição será diluída em três paro 2013, o que representaria um impacto de R\$ 237.65	ensagem Presidencial nº 355, de 2 de setembro celas semestrais de 4,81%, nos meses de janeiro e j	árias dos órgãos do Poder o de 2011, ao Congresso julho de 2012, e janeiro de
·	·	. •
	4	

A presente Emenda pretende alterar o relatório preliminar apresentado ao PL nº 28-CN, de 2011, para consignar recursos no Orçamento de 2012 que assegurem a recomposição do subsídio da magistratura federal, objeto dos PL's nº 7.749/2010 e nº 2.197/2011, conforme previsto nas Propostas Orçamentárias dos órgãos do Poder Judiciário da União, uma vez que tais recursos não constam do projeto inicialmente enviado pelo Poder Executivo, não obstante o encaminhamento da Mensagem Presidencial nº 355, de 2 de setembro de 2011, ao Congresso Nacional.

JUSTIFICAÇÃO

Desde a instituição do subsídio pela Lei nº 11.143/2005, a magistratura federal acumula uma perda inflacionária medida pelo IPCA no período de 2006 a 2011 de 21,11%, já descontada a revisão autorizada pela Lei nº 12.041/2009, no percentual de 9,074%, e incluído o IPCA estimado para 2011 (4,8%).

Considerando que estão assegurados no Anexo V da Lei Orçamentária de 2011 R\$ 156.725,705,00, suficientes apenas para recomposição do subsídio no patamar de 5,2% que, se concedida no corrente exercício, ainda remanesceria uma perda inflacionária de 15,12%.

Diante, porém, das dificuldades fiscais alegadas pelo Governo Federal na Mensagem Presidencial nº 355, propõe-se que a recomposição dessa perda seja diluída em três parcelas semestrais de 4,81%, nos meses de janeiro e julho de 2012, e janeiro de 2013, o que representaria um impacto de R\$ 237.654.871 no primeiro ano e de R\$ 167.426.397,00 no segundo ano.

CÓDIGO T	NOME DO PARLAMENTAR WELLINGTON ROBERTO	PB	PARTIDO PR
DATA -	ASSINATURA P		& CMP F
			Fls.



EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

EMENDA - 00212 PL 028/2011-CN Mensagem 0086/2011-CN

		PÁGINA
IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA	: Projeto de Lei nº28_	/2011 - CN DE
	TEXTO	
Dê a seguinte redação aos ito de Lei Orçamentária para 2012		eliminar apresentado ao Projeto
Deputados Federais e Senadores o 17.1.1.3. A deliberação quanto conjuntamente pela Câmara de participação da sociedade, caber formulário de escolha, devidamen 23.11.2011; 17.1.1.4. Não havendo indicação p 17.1.1.5. A bancada federal cons vencido o prazo de 02.12.2011;	do respectivo estado; à ação pretendida será feita Vereadores e a Prefeitura M ndo ao Prefeito enviar à banca te preenchido, por meio de SED pelo Município a escolha caberá a solidará as escolhas recebidas ecido no item anterior, sem indic	e comunicará ao Relator Geral até cação da ação escolhida, os recursos
		-
	JUSTIFICAÇÃO	
a coordenação do processo de		bancadas federais de cada Estado le iniciativa popular.
r código	— NOME DO PARLAMENTAR	UF 7[PARTIDO]
3260	JOSÉ PRIANTE	PA PMDB
25/10/2011	ASSINATURA T	GRESSO A
		FIS,



EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

ES

EMENDA - 00213

PL 028/2011-CN

Mensagem 0086/2011-CN

Relatório Preliminar

		PAGINA
IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 28/2011- CN	01 DE 01
	техто	
Inclua-se no item 17.1. do Parecer Prelimin	ar ao Projeto de Lei nº 28/2011- CN (PLOA 2012	?), o seguinte dispositivo:
"B – PARTE ESPECIAL		
() V. DAS EMENDAS DE RELATOR.		
()		
17.		
() 17.1		
()		
17.1.11 – possibilitar a operacionali	ização do Fundo de Desenvolvimento do Centro	-Oeste - FDCO, com base
no que preceitua o art. 16 instituído pela Lei C 1,397,5 milhões."	Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009.	, ate o vaior giodai de Kā
1.59/55 mimoes.		
<u> </u>	JUSTIFICAÇÃO	

A Lei Complementar nº 129, de 08.01.2009, instituiu o Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste – SUDECO, com a finalidade de assegurar recurso para implantação de projetos de desenvolvimento e a realização de investimentos em infra-estrutura, ações e serviços públicos considerados prioritários no Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste. Desde a sua criação, entretanto, o referido Fundo não teve dotações orçamentárias consignadas nas leis orçamentárias anuais.

O Valor proposto corresponde ao montante no PLOA 2012 para o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia na unidade orçamentaria 74907 — Operações Oficiais de Crédito — Recursos sob Supervisão do Ministério de Integração Nacional — MIN (R\$ 1.397.512.880) e leva em consideração, como critério, a proporcionalidade que se verifica nos valores entre os Fundos Constitucionais, conforme as dotações constantes do PLOA 2012, apresentados a seguir:

Vale registrar que no Programa 2029 — Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária (Min. Integração Nacional) do PLOA, já temos, consignadas, as Ações do FDA e FDNE com os respectivos valores orçamentários de 1.397 e 2.022 bilhões, inexistindo Ação semelhante para o FDCO, que também deverá ser acrescida no PLOA mediante emendamento.

Projeto de Lei Orcamentária 2012 – PLOA 2012

- 3	[[O (C (O (C (C (C (C (C (C (C (
	Unidade Orcamentária	Valor (R\$)_
	74913 – Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO	1.919.701.760
	74914 - Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO	1.919.701.760
	74915 - Fundo Constitucional de Financiamento do Nosdeste - FNE	5.759.105.752

CÓDIGO /Y Y S	Il four food	DO PARLAMENTAR A) SHARAGO	Pesurdi	MS PMB3
V51/4//	fedico	ASSINATURA FO	ecip	& CMO
		<u>,</u>		FIS



EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

EMENDA - 00214 PL 028/2011-CN Mensagem 0086/2011-CN

						PÁGINA
IDENTIF	ICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº	28	/2011 - CN		1 DE 1
Laconomic Lacono		техто				
Dê a seguinte	e redação aos itens al	paixo do Relatório	o Preli	minar apres	<u>entado</u>	ao Projeto
de Lei Orçam	entária para 2012:					
aprovação de e 10.1. No mínim com menos de a) 8581 - Estrut b) 7652 - Impla Controle de Agi c) 00FA - Apoic d) 12KU - Impla e) 8611 - Apoic f) 12NR - Aqui Vicinais para M g) 1D73 - Apoic h) 8348 - Apoic	imite máximo global de R\$ mendas individuais, no nú lo o valor de R\$ 2.000.00 50 mil habitantes, na mod turação da Rede de Serviç ntação de Melhorias Sanit	imero máximo de vin 10,00 (dois milhões r lalidade 40 (quarenta ços de Atenção Básic tárias Domiciliares pa Física e Escolar Púl Educação Infantil; dutor Agropecuário e pamentos para Recu habitantes; esenvolvimento Urba	ite e cin eais) de a), nas s ca de S ara Prev olica; (Patrulh uperaçã	nco, por manda everão ser des seguintes açõe aúde; venção e na Mecanizada no de Estradas	ato parlai stinados es:	mentar.
		JUSTIFICAÇÃO				
emenda visa popular para	sta o exíguo prazo para distribuir os recursos a que cada parlamen rasileiros abaixo de 50 n	reservados para tar possa aprese	aprese	ntação de e	mendas	s de iniciativa
		OME DO PARLAMENTAR			¬r UF ¬	1 PARTIDO
3260	N	JOSÉ PRIANTE			PA	PMDB
DATA1		assimathra ~				CREST VICE
25/10/2011		In PL	<u>~_</u>		·	S CMO



25/10/11

CONGRESSO NACIONAL COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

EMENDA - 00215 PL 028/2011-CN Mensagem 0086/2011-CN

	,	PÁGINA
IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 28/2011 - CN	DE
	техто	
Emenda aditiva à Parte "B" - Parte Especial do R Orçamentária para 2012.	Relatório Preliminar do Projeto de Lei nº 28/	2011-CN, que trata Lei
26000 - Ministério da Educação		
26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da	Educação	
2030 8790 0001 Apoio à Alfabetização e à Educ	cação de Jovens e Adultos - Nacional (Seq: 2	2946)
17.1.1.1. Os recursos deverão ser alocados, e aplicação 40 (municípios), em uma das segu		odalidade de
a)		
b)		
•••		
2030 8790 0001 Apoio à Alfabetização e à	Educação de Jovens e Adultos	
A tramitação do Orçamento Geral da União, por iniciativa grande novidade: os pequenos municípios poderão, de for União para sua cidade. A escolha do recorte populacional oportunidade de exercício da cidadania.	ma direta, democrática e transparente, discutir e escoll	ner as ações prioritárias da
Envolver população, câmaras e prefeituras na priorização alvissareira.	de ações é oferecer um apoio nunca antes visto neste p	país. É mesmo uma novidade
Considerando a realidade dos pequenos municípios, caren cumpre a presente emenda, a função de levar à discussão a	nos municípios a possibilidade de diminuir seus índice	es de analfabetismo.
Os prefeitos, diante das inúmeras dificuldades que encontra salas de EJA, prolongando sine dia a situação de analfabe	ram para atender as demandas de suas administrações, tismo em que se encontra parte de seus munícipes.	não raro optam por fechar as
Os números são alarmantes: no Ceará, por exemplo, o índ escrever. No Nordeste, a marca é de 19,1%. São muitos bi mundo globalizado.	ice de analfabetismo é de 18,8%; são 1.177.656 pesso rasileiros e brasileiras alijadas de um direito elementar	as que não sabem ler nem , inconcebível para um
As ações oferecidas pelo Exm ^o Sr. Relator são todas de in municípios, mas é também imprescindível direcionar esfo população do interior, em oportunizando o mais possível	rços para promover o resgate de uma dívida histórica,	principalmente para com a
José Guimarães	DO PARLAMENTAR	CE PARTIDO -
DATA	ASSINATURA	aesso N



EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

EMENDA - 00216 PL 028/2011-CN Mensagem 0086/2011-CN

Relatório Preliminar

		PÅGINA
IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 0028/2011- CN	01 DE 01
	техто	
Inclusão do seguinte ite	iais poderão utilizar os eventuais	saldos
de destaques nas respectivas	a entrega de seus relatórios para e s Áreas Temáticas	o atendimento
de destaques has respectivat	7 Alcas Fornations.	

. Justificativa:

A presente emenda tem por finalidade tornar claro que os Relatores Setoriais poderão utilizar seus saldos para atender os destaques apresentados em suas áreas de atuação. Em processos anteriores, embora o Regimento Comum seja claro a respeito (art. 49, § 1º), houve o entendimento de que os saldos não poderiam ser apropriados para atendimento de destaque, uma vez tenha a CMO votado o Relatório. Ora, a votação da CMO torna imutável apenas a parte não destacada oportunamente. Querer exigir, como se exigiu, que os destaques sejam atendidos apenas com os recursos nele previstos é um excesso, porque a orientação geral sempre seguiu no sentido de que as emendas indiquem como fonte de cancelamento a reserva de contingência, salvo no caso das de remanejamento.

JUSTIFICAÇÃO

O processo dos destaques tem de ser viável e somente será viável se puder ter conseqüência, que, no caso, é a possibilidade de atendimento. Não havendo oura alternativa, devese possibilitar aos Relatores Setoriais o uso dos eventuais saldos financeiros.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF PARTIDO
2357	Senador Inácio Arruda	CE PCdoB
DATA -	ASSINATURA	CMO F
		Fis



COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR DO PROJETO DE LEI ORCAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

ES

EMENDA - 00217

PL 028/2011-CN

Mensagem 0086/2011-CN

				PÁGINA
IDENTIF	ICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 0028/2011- CN		01 DE 01
	•	TEXTO	J	
17. pequeno	1.1. implementação s municípios,confo	a seguinte redação: o de políticas públicas prioritárias rme Anexo V, a partir de indicação a popular, observados os seguinto	o, por r	nunicípio
	ros máximos:			
		JUSTIFICAÇÃO		
<u>Ju</u>	stificativa:			
ao custo limites s	efetivamente estin	alidade tanto ajustar o valor total nado da despesa, quanto tornar c o e não a um valor de partida. A re quívocas.	laro qu	e os
código — I		NOME DO PARLAMENTAR		PARTIDO



COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

EMENDA - 00218
PL 028/2011-CN
Mensagem 0086/2011-CN
Relatório Preliminar

		PAGINA
IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 0028/2011- CN	01 DE 01
	техто	
Inclusão das seguintes a	alíneas no item 17.1.1.1.:	
i) 8362 – Apoio a iniciati	vas para a Promoção da Igualda	de Racial; e
• •	tonomia Econômica e ao Empree	endedorismo
das Mulheres.		

Justificativa:

As ações em apreço merecem a atenção do Congresso Nacional, haja vista o enorme apelo junto às comunidades beneficiárias. A questão racial e a inserção definitiva das mulheres nos mercados são questões muito presentes a serem tratadas com recursos públicos constantes dos orçamentos.

JUSTIFICAÇÃO

A inclusão das referidas ações apenas aumenta o leque de possibilidades que os municípios terão para realizar suas escolhas na aplicação dos recursos ora ofertados pelo Relatório Preliminar, pelo que a emenda merece ser acolhida.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF T PARTIDO
2357	Senador Inácio Arruda	CE PCdoB
DATA	A SSINATURA	G CMO
		FIS



EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

EMENDA - 00219

PL 028/2011-CN

Mensagem 0086/2011-CN

Relatório Preliminar

PÁCINA

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 0028/2011- CN	01 DE 01
	техто	
		MATERIAL TO THE PARTY OF THE PA
No item 17.1.1.2., dê-se	a seguinte redação:	
coordenado pela CMO em art bancadas de Deputados Fede	indicação da emenda de iniciati iculação com os Relatores Seto erais e Senadores do respectivo ões do item 17.1.1.3. deste Par	oriais, as estado, quando

Justificativa:

Incluir as Relatorias Setoriais no processo alocativo, vez que também são responsáveis pelo processo de ajuste nas políticas públicas constantes do orçamento. Além disso, a emenda tem por finalidade deixar claro que a atuação dos atores mencionados só terá sentido, quando não cumpridas as formalidades previstas no item 17.1.1.3., pois, se forem cumpridas, com a decisão municipal da escolha da ação orçamentária no prazo estabelecido, não terão mais o que fazer.

— código —	NOME DO PARLAMENTAR	- UF	PARTIDO	
2357	Senador Inácio Arruda	CE	PCdoB	
DATA	ASSINATURA —		GRESS SALES	O NA
			S CI	YΨ



EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

EMENDA - 00220 PL 028/2011-CN Mensagem 0086/2011-CN Relatório Preliminar

				PÁGINA
IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº	28 /2011 - CN		DE
	ТЕХТО			
Dê a seguinte redação aos itens ab	aixo do Relatório	Preliminar apre	<u>sentado</u>	ao Projeto
de Lei Orçamentária para 2012:				***************************************
PARTE "B" - ESPECIAL 10. É fixado o limite máximo global de R\$ aprovação de emendas individuais, no núi 10.1. No mínimo o valor de R\$ 2.000.000 com menos de 50 mil habitantes, na moda a) 8581 - Estruturação da Rede de Serviç b) 7652 - Implantação de Melhorias Sanita Controle de Agravos; c) 00FA - Apoio à Recuperação da Rede d) 12KU - Implantação de Escolas para E e) 8611 - Apoio ao Pequeno e Médio Prod f) 12NR - Aquisição de Máquinas e Equip Vicinais para Municípios com até 50.000 l g) 1D73 - Apoio à Política Nacional de De h) 8348 - Apoio a Obras Preventivas de E Suprima-se o item 17.1.1.	mero máximo de vin 0,00 (dois milhões ro alidade 40 (quarenta os de Atenção Básic árias Domiciliares pa Física e Escolar Púb ducação Infantil; dutor Agropecuário (pamentos para Recu nabitantes; esenvolvimento Urba	e e cinco, por mano eais) deverão ser de), nas seguintes açô a de Saúde; ra Prevenção e lica; Patrulha Mecanizad peração de Estrada	dato parla estinados ões: a); s	mentar.
	JUSTIFICAÇÃO			
Tendo em vista o exíguo prazo para emenda visa distribuir os recursos popular para que cada parlament municípios brasileiros abaixo de 50 m	reservados para a ar possa aprese	presentação de (emendas	s de iniciativa
_ cópigo N⊆	ME DO PARLAMENTAR —		קר ^{UF} ק	PARTIDO -
	SEO:00 MOUSE		MA	PHOB
DATA -	ASSINATURA -	MMMM		- RESSON,



EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

EMENDA - 00221
PL 028/2011-CN
Mensagem 0086/2011-CN
Relatório Preliminar

				PÁGINA
IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº	28	_/2011 - CN	DE
	техто			
Dê a seguinte redação aos itens ab	aixo do Relatório	<u>Prelir</u>	<u>minar apres</u>	entado ao Projeto
de Lei Orçamentária para 2012:				
PARTE "B" - ESPECIAL 17.1.1.2. O processo de indicação da eme Deputados Federais e Senadores do respe 17.1.1.3. A deliberação quanto à açã conjuntamente pela Câmara de Verea participação da sociedade, cabendo ao formulário de escolha, devidamente preei 23.11.2011; 17.1.1.4. Não havendo indicação pelo Mui 17.1.1.5. A bancada federal consolidará vencido o prazo de 02.12.2011; 17.1.1.6. Vencido o prazo estabelecido n serão alocados na ação 8581 — Estruturado	ectivo estado; o pretendida será dores e a Prefeito Prefeito enviar à nchido, por meio de nicípio a escolha cal as escolhas recel o item anterior, sem	feita (ura Mur bancada SEDE) perá a E pidas e	em audiência nicipal, com a federal a a X com data d Bancada Fede comunicará	a pública promovida ampla divulgação e ata da audiência e o e postagem até o dia eral do Estado; ao Relator Geral até escolhida, os recursos
Esta emenda visa estabelecer que se	rá de competência	das ba	ancadas fede	erais de cada Estado
a coordenação do processo de aprese	entação das emen	das de	iniciativa po	pular.
1649 DEPUTABLEON	ME DO PARLAMENTAR			MA PHOB



CÓDIGO

PAULO

CONGRESSO NACIONAL COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCAL TO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

EMENDA - 00222
PL 028/2011-CN
Mensagem 0086/2011-CN
Relatório Preliminar

	¥

•		PĀGINA
IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº <u>28 / 2011</u> - CN	1 DE 1
	TEXTO	
Inclua-se no Item 17 do Relatório Pr	reliminar, parte "B", o seguinte novo	o subitem:
17.1.12 - alocação de recursos, no moitocentos e quarenta e cinco milhõe necessários à implementação de 50% o Judiciário da União, de que trata o	es, setecentos e sessenta e nove mil do plano de carreira dos servidores	reals),
	JUSTIFICAÇÃO	
O projeto em questão foi encaminhad servidores do Poder Judiciário em 2	o ao Congresso Nacional para atualiz 009, onde aguarda deliberação até a	presente data.
lnocurcos nara implementação do plan	o proposta orçamentária, incluiu a pr no de carreira no ano de 2012, porém a, enviada ao Congresso em 31 de agos projeto em questão.	o Poder Executivo
No inicio de setembro, entretanto, do Poder Legislativo a proposta orç previsão de gasto com o plano de ca	o Poder Executivo encaminhou formal camentária integral do Judiciário, i arreira.	mente para exame ncluindo a
quarenta e cinco milhões, setecento 50% do plano de carreira dos servio uma de R\$ 853.731.000,00 (oitocento um mil rogis) para o período de ja	r R\$ 2.845.769.000,00 (dois bilhões, os e sessenta e nove mil reais), par dores do Judiciário em 2012, em duas os e cinqüenta e três milhões, setec neiro a junho e outra de R\$ 1.992.03 s milhões e trinta e oito mil reais)	ra impiementação de s parcelas, sendo centos e trinta e 38.000,00 (hum
		•

NOME DO PARLAMENTAR

ASSINATURA

74 5, WA



EMENDA - 00223

PL 028/2011-CN

Mensagem 0086/2011-CN

Relatório Preliminar

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMII DO PROJETO DE LEI **ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA**

		PÁGINA
DENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº28	1 DE 1 ·

Inclua-se no Item 17 do Relatório Preliminar, parte "B", o seguinte novo subitem:

17.1.11 - alocação de recursos, no montante de R\$ 3.125.383.000,00 (três bilhões, cento e vinte e cinco milhões, trezentos e oitenta e três mil reais), destinados à implementação de 50% dos custos totais dos planos de carreiras dos servidores do Poder Judiciário da União e do Ministério Público da União, de que tratam os projetos de lei nºs 6613 e 6697, ambos de 2009.

JUSTIFICAÇÃO

Os projetos em questão foram encaminhados ao Congresso Nacional para atualização salarial dos servidores do Poder Judiciário e do Ministério Público em 2009, onde aguardam deliberação até a presente data.

O Poder Judiciário da União e o Ministério Público da União, em suas propostas orçamentárias, incluíram a previsão de recursos para implementação dos referidos planos de carreiras no ano de 2012, porém o Poder Executivo não inclui na Proposta Orçamentária, enviada ao Congresso em 31 de agosto, os recursos indispensáveis à implementação dos projetos em questão.

No inicio de setembro, entretanto, o Poder Executivo encaminhou formalmente para exame do Poder Legislativo as propostas orçamentários integral do Judiciário e do Ministério Público, incluindo a previsão de gasto com os planos de carreiras.

A presente emenda objetiva reservar os recursos necessários para a implementação de 50% do valor total dos planos, em duas parcelas em 2012, sendo a primeira a partir de janeiro e a segundo a partir de julho, o que totaliza R\$ 3.125.383.000,00. Os recursos serão distribuídos de acordo com os parágrafos abaixo.

No caso do projeto de lei 6613/2009, dos servidores do Poder Judiciário, o montante necessário para implementar 50% do plano em 2012, será de R\$ 2.845.769.000,00 (dois bilhões, oitocentos e quarenta e cinco milhões, setecentos e sessenta e nove mil reais), sendo R\$ 853.731.000,00 (oitocentos e cinqüenta e três milhões, setecentos e trinta e um mil reais) para o período de janeiro a junho e R\$ 1.992.038.000,00 (hum bilhão, novecentos e noventa e dois milhões e trinta e oito mil reais) para o período de julho a dezembro.

No caso do projeto de lei 6697/2009, dos servidores do Ministério Público da União, o montante necessário para implementar 50% do plano em 2012, será de R\$ 279.614.000,00 (duzentos e setenta e nove milhões, seiscentos e quatorze mil reais), sendo R\$ R\$ 83.883.000,00 (oitenta e três milhões, oitocentos e oitenta e três mil reais) para o período de janeiro a junho e R\$ 195.731.000,00 (cento e noventa e cinco milhões, setecentos e trinta e um mil reais) para o período de julho a dezembro.

CÓDIGO	PAULO	NOME DO PARLAMENTAR PENEINA	DA Silla	UF PARTIDO 5
		ASSINATURA		CMO FIS



CONGRESSO NACIONAL COMISSÃO MISTA DE PLANOS, OR

EMENDA - 00224

PL 028/2011-CN

Mensagem 0086/2011-CN

Relatório Preliminar

QUETA

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMIN DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

		PÁGINA
IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº <u>28 / 2011</u> - CN	1 DE 1
	TEXTO	
Inclua-se no Item 17 do Relatório Pr	reliminar, parte "B", o seguinte novo	subitem:
novo milhõec ceiccentos e quatorze	montante de R\$ 279.614.000,00 (duzent mil reais), necessários à implementa Ministério Público da União, de que	çao ue sem uo ,
	JUSTIFICAÇÃO	
O projeto em questão foi encaminhad servidores do Ministério Público em	o ao Congresso Nacional para atualiza 2009, onde aguarda deliberação até a	ição salarial dos i presente data.
lescuesos papa implementação do plan	ua proposta orçamentária, incluiu a por de carreira no ano de 2012, porém o enviada ao Congresso em 31 de agostorojeto em questão.) Lonel executive
No inicio de setembro, entretanto, do Poder Legislativo a proposta oro incluindo a previsão de gasto com o	o Poder Executivo encaminhou formalm camentária integral do Ministério Púb o plano de carreira.	ente para exame lico da União,
milhões, seiscentos e quatorze mil carreira dos servidores do Ministé R\$ R\$ 83.883.000,00 (oitenta e trê o período de janeiro a junho e R\$	r R\$ 279.614.000,00 (duzentos e seten reais) para a implementação de 50% d rio Público da União em 2012, em duas s milhões, oitocentos e oitenta e trê 195.731.000,00 (cento e noventa e cir) para o período de julho a dezembro	parcelas, sendo s mil reais) para
CÓDIGO PAULO Pen	eina da Silla	PARTIDO PARTIDO



EMENDA - 00225

PL 028/2011-CN

ES.

Mensagem 0086/2011-CN

Relatório Preliminar

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 28/2011- CN	PÁGINA DE
-	TEXTO	
São assegurados recursos no Orçamento União, de que trata o PL nº 6.613/2009, no monta um total de seis, a serem implantadas em janeiro e nº 319/2007, no montante de R\$85.002.524,00.	o de 2012 para revisão da remuneração dos servidor ante de R\$1.467.215.917,53, correspondentes às du outubro, bem como para atender ao impacto decor	ias primeiras parceias, de [
	JUSTIFICAÇÃO	
Com a presente Emenda busca-se alterar o	Relatório Preliminar apresentado ao PL nº 28-CN, de	2011, pelo Relator Geral do s cerca de 107 mil servidores

Com a presente Emenda busca-se alterar o Relatório Preliminar apresentado ao PL nº 28-CN, de 2011, pelo Relator Gerar do Orçamento, para prever a aprovação do PL nº 6.613/2009, que dispõe sobre o reajuste da remuneração dos cerca de 107 mil servidores ativos, inativos e pensionistas do Poder Judiciário da União, que se apresenta muito defasada em relação às carreiras análogas dos Poderes Executivo e Legislativo, bem como à de Analista de Controle Externo do TCU, tomada ao longo do tempo como parâmetro para a carreira judiciária, tendo em vista as perdas inflacionárias havidas desde a última revisão, ocorrida em 2006 com a edição da Lei nº 11.416.

O pleito objeto do PL 6.613, que tramita na Câmara dos Deputados desde 2009, é justo e absolutamente necessário para recompor a remuneração da carreira judiciária, devolvendo aos seus servidores pelo menos parte do poder de compra, já que não é possível a equiparação com as carreiras análogas dos demais Poderes, devido ao seu impacto financeiro e aos esforços empreendidos pelo governo federal para promover ajustes no orçamento fiscal.

No contexto dessas dificuldades, a solução mais adequada é a aprovação do reajuste em 6 (seis) parcelas, seguindo histórico de precedentes dentro do Poder Judiciário da União, assim distribuídas: janeiro/2012 (15%), outubro/2012 (15%), janeiro/2013 (15%), outubro/2013 (15%), janeiro/2014 (20%) e outubro/2014 (20%). No exercício de 2012, o impacto bruto estimado é de R\$1.467.215.917,53, que equivale a um acréscimo de 6,64% nas despesas de pessoal do Poder Judiciário da União. A medida diluiria o impacto ao longo de três exercícios e atenderia a uma necessidade inequívoca e inadiável, pondo fim a uma discussão que se prolonga, com sérios prejuízos para a prestação jurisdicional.

Esta emenda tem por finalidade, também, assegurar recursos no orçamento de 2012 para viabilizar a aprovação do PL nº 319/2007, que propõe a instituição do Adicional de Qualificação para os Técnicos Judiciários graduados, única de suas medidas que implica em acréscimo de gastos com pessoal. Registre-se que no Anexo V da Lei Orçamentária de 2011 já estão previstos recursos no montante de R\$ 85.002.524,00, o que permite a sua aprovação no corrente exercício.

CÓDIGO	PANDERNEY	NOME DO PARLAMENTAR	AM DEM
DATA		ASSIMATION	A CANCEL STATE OF THE STATE OF
			and the second s



EMENDA - 00226

PL 028/2011-CN

Mensagem 0086/2011-CN

TA

Relatório Preliminar

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 28/2011- CN	IDEI
		1 DE 1

SUPRIMA-SE O ITEM 17.1.1 - PARTE ESPECIAL e ACRESCENTE-SE O ITEM 16 PARTE IV DA PARTE ESPECIAL RENUMERANDO OS DEMAIS

- **16.** A bancada deverá apresentar 1 (uma) emenda para implementação de políticas públicas prioritárias de apoio aos pequenos municípios, cujo o valor total atenderá os municípios conforme indicativos do **Anexo V**, observados os seguintes limites:
 - a) Municípios com até 5.000 habitantes, R\$ 300.000,00;
 - b) Municípios de 5.001 até 10.000 habitantes, R\$ 400.000,00;
 - c) Municípios de 10.001 até 20.000 habitantes, R\$ 500.000,00; e
 - d) Municípios de 20.001 até 50.000 habitantes, R\$ 600.000,00
- 16.1 Os recursos deverão ser alocados na modalidade de aplicação 40 (municípios) ou 71 (transferência a consórcio público) em uma das seguintes ações:
 - a) 8581 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde;
 - b) 7652 Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Agravos;
 - c) 00FA Apoio à Recuperação da Rede Física e Escolar Pública;
 - d) 12KU Implantação de Escolas para Educação Infantil;
 - e) 8611 Apoio ao Pequeno e Médio Produtor Agropecuário (Patrulha Mecanizada);
 - f) 12NR Aquisição de Máquinas e Equipamentos para Recuperação de Estradas Vicinais para Municípios com até 50.000 habitantes;
 - g) 1D73 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano (Infraestrutura urbana); e
 - h) 8348 Apoio a Obras Preventivas de Desastres.
- **16.1.1** As emendas apresentadas na modalidade 71 (transferência a consórcio público) deverão indicar na sua justificativa quais os consórcios a serem contemplados.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo a alocação de recursos no OGU 2012 para implementação de políticas
A presente entenda tem por objetivo a alcodydo de receivada de la decenda con indicadas em concenso entre
públicas prioritárias de apoio aos municípios com até 50.000 habitantes, devendo ser indicadas em consenso entre
a Rancada

Além do mais abre a possibilidade de contemplar consórcio público, o que facilitará a execução em diversas regiões.

– código	DEP. ALEX CANZIANI	NOME DO PARLAMENTAR	PR UF	PTB
DATA		ASSINATURA	FR	G. 50 NAC
25/10/2011				- (§ CMO



DATA

CONGRESSO NACIONAL COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

EMENDA - 00227 PL 028/2011-CN Mensagem 0086/2011-CN

Relatório Preliminar

PA

			PÁGINA
IDEN	TIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 28/2011 - CN	1 de 1
		TEXTO	
Inclua-se no i	tem 17.1.1.1, referente a "Pa	rte B do Relatório Preliminar do Orçamo	ento, a seguinte alínea:
17.1.1.1 Os r mu	ecursos deverão ser alocados micípio, na modalidade de ap	s, em subtítulos específicos para cada olicação 40 (municípios), em uma das se	guintes ações:
i) 7K66 – Ap	oio a Projetos de Desenvolvi	mento Sustentável Local Integrado	
10.000		JUSTIFICAÇÃO	
da política d	ojetos de desenvolvimento s e desenvolvimento regional om população até 50 mil hab	ustentável local integrado apresenta gran sustentável e poderá favorecer as inicia pitantes.	nde relevância no âmbito ativas governamentais de
Identificaçã	o do programa e descrição	da ação:	
Programa 20	29 – Desenvolvimento Regio	onal, Territorial Sustentável e Economia	Solidária
<u>Ação 7K66 -</u>	- Apoio a Projetos de Desenv	volvimento Sustentável Local Integrado	
	construção de equipamento produção, construção de o	ade produtiva, inclusive com a aqui os urbanos, implantação da infra-estro obras civis, implantação de sistemas oastecimento de água e transporte.	utura social de apoio à
Finalidade:	Melhorar a qualidade de proporcionando dinamizaçã	e vida nos municípios localizados o das economias locais.	nas regiões estagnadas
			PARTIDO

DEPUTADO CLAUDIO PUTY



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

EMENDA - 00228 PL 028/2011-CN Mensagem 0086/2011-CN Relatório Preliminar

IDENTIFIC	ACÃO	DA 1/1/A	TÉDIA .	

1 de 1

IDEN	TIFICAÇÃO DA MATERIA .	Projeto de Lei nº 28/2011 - CN			1 de 1
		техто			
nclua-se no item 17.1.1.1, referente a "Parte B do Relatório Preliminar do Orçamento, a seguinte alínea:					
17.1.1.1 Os	recursos deverão ser alocados	, em subtítulos específicos para cada			
mı	inicípio, na modalidade de apl	icação 40 (municípios), em uma das seg	uinte	s açõ	ies:
j) 8891 – Apo	nio a Projetos de Infraestrutur	a e Serviços em Territórios Rurais	******		
		JUSTIFICAÇÃO			
relevância n	O apoio a projetos de infraestrutura e serviços em territórios rurais compreende uma iniciativa de grande relevância no âmbito da política de desenvolvimento rural e em muito poderá favorecer as iniciativas governamentais de desenvolvimento econômico e social em municípios com população até 50 mil habitantes.				
Identificaçã	o do programa e descrição d	a ação:			Law exponent
Programa 20	29 – Desenvolvimento Region	nal, Territorial Sustentável e Economia S	<u>Solidá</u>	<u>ria</u>	
Ação 8991 -	- Apoio a Projetos de Infraestr	rutura e Serviços em Territórios Rurais			
Apoio a projetos territoriais e intermunicipais para implantação e expansão dos Objetivo: investimentos em obras de infraestrutura que beneficiem coletivamente os agricultores familiares e as redes de cooperação e assistência técnica.					
Apoio a investimentos na implantação e modernização de infraestrutura e serviços Finalidade: necessários à dinamização econômica dos territórios rurais, ao fortalecimento da gestão social do processo de desenvolvimento nas suas múltiplas dimensões.					
CÓDIGO	NOM	E DO PARLAMENTAR	UF	#	PARTIDO
	DEPUTA	ADO CLAUDIO PUTY	P	A	PT
DATA		ASSINATURA	and basemeranis		

Clair Put



EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

EMENDA - 00229

PL 028/2011-CN

Mensagem 0086/2011-CN

PÁGINA

Relatório Preliminar

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 28/2011- CN	01 DE 01
	техто	
Inclua-se no item 17.1. do Parecer Preliminar	ao Projeto de Lei nº 28/2011- CN (PLOA 2012	2), o seguinte dispositivo:
"B – PARTE ESPECIAL		
() V. DAS EMENDAS DE RELATOR.		
()		
17.		
17.1		
()	m 1 D 1 D D D D D D D D D D D D D D D D	Ocata EDCO com base
17.1.11 – possibilitar a operacionaliza no que preceitua o art. 16 instituído pela Lei Co	eção do Fundo de Desenvolvimento do Centro molementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009.	, até o valor global de R\$
1.397,5 milhões."	,	, <u>.</u>
}		

A Lei Complementar nº 129, de 08.01.2009, instituiu o Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste – SUDECO, com a finalidade de assegurar recurso para implantação de projetos de desenvolvimento e a realização de investimentos em infra-estrutura, ações e serviços públicos considerados prioritários no Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste. Desde a sua criação, entretanto, o referido Fundo não teve dotações orçamentárias consignadas nas leis orçamentárias anuais.

JUSTIFICAÇÃO

O Valor proposto corresponde ao montante no PLOA 2012 para o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia na unidade orçamentaria 74907 — Operações Oficiais de Crédito — Recursos sob Supervisão do Ministério de Integração Nacional — MIN (R\$ 1.397.512.880) e leva em consideração, como critério, a proporcionalidade que se verifica nos valores entre os Fundos Constitucionais, conforme as dotações constantes do PLOA 2012, apresentados a seguir:

Vale registrar que no Programa 2029 — Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária (Min. Integração Nacional) do PLOA, já temos, consignadas, as Ações do FDA e FDNE com os respectivos valores orçamentários de 1.397 e 2.022 bilhões, inexistindo Ação semelhante para o FDCO, que também deverá ser acrescida no PLOA mediante emendamento.

Projeto de Lei Orçamentária 2012 – PLOA 2012

Unidade Orçamentária

74913 – Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO

74914 – Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO

74915 – Fundo Constitucional de Financiamento do Nosdeste - FNE

5.759.105.752

CÓDIGO	SOUAIR ARA TES II aust.	PARTIDO —
DATA	ASSINATURA ASSINATURA	S CMO Fis.



--- DATA ---25/10/2011

CONGRESSO NACIONAL COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

ES PL (

EMENDA - 00230 PL 028/2011-CN

Mensagem 0086/2011-CN

Relatório Preliminar

		PÁGINA
IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 28/2011- CN	01 DE 01
	TEXTO	
Modificar na Parte Especial B V – DAS EMENDAS DO RELATO 17.1.1.:	OR	
EMENDA COM NOVA REDA 17.1.1.:	\ÇÃO	
e) municípios de 50.001 até 80.0 f) municípios de 80.001 até 100.0		
	templar os municípios con	
mesmos tratamentos orça 50.000 habitantes. Essa medida de justiça pe	do que justa, pois neo mentários dado aos munic ermitirá políticas públicas e e das cidades de pequeno p	ípios com até efetivas com a
100.000 habitantes podem	ser consideradas assim. emenda estaremos desce	
código NO 2821 WILLIAM DIB	OME DO PARLAMENTAR	UF PARTIDO — SP PSDB



CONGRESSO NACIONAL

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINA

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA - 00231

PL 028/2011-CN

Mensagem 0086/2011-CN

JETA

 JETO DE ENTÁRIA		- PLOA	Relatório Preliminar	
	_			

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 28/2011 - CN

TEXTO

ACRESCENTE-SE O ITEM 10 PARTE II DA PARTE ESPECIAL RENUMERANDO OS DEMAIS OU ONDE COUBER

10. As emendas coletivas para Regiões Metropolitanas ou RIDE poderão contemplar modalidade de aplicação 40 (municípios).

A presente emenda tem por objetivo o atendimento direto dos municípios integrantes das Regiões Metropolitanas ou RIDE, o que facilitará a execução orçamentária.

CÓDIGO

DEP JOVAIR ARANTES

NOME DO PARLAMENTAR

OF PARTIDO

GO

PTB

ASSINATURA



EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

EMENDA - 00232 PL 028/2011-CN Mensagem 0086/2011-CN

Relatório Preliminar

				PÁGINA
IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº	28	/2011 - CN	DE
	TEXTO			J
<u>Dê a seguinte redação aos itens a</u>	<u>baixo do Relatóri</u>	o Prel	<u>iminar apres</u>	<u>sentado ao Projeto</u>
<u>de Lei Orçamentária para 2012:</u>				
				1
PARTE "B" - ESPECIAL				
10. E fixado o limite máximo global de R				
aprovação de emendas individuais, no nu				
10.1. No mínimo o valor de R\$ 2.50				
destinados a municípios com menos de	50 mil nabitantes, n	a moda	ilidade 40 (qua	arenta), nas seguintes i
ações: a) 8581 - Estruturação da Rede de Servi	oon da Atanaãa Bási	ina da S	coúdo:	
b) 7652 - Implantação de Melhorias Sani				
Controle de Agravos;	tarias Domiciliares p	aiaiio	verição c	
c) 00FA - Apoio à Recuperação da Rede	Física e Escolar Pú	blica:		
d) 12KU - Implantação de Escolas para l				
e) 8611 - Apoio ao Pequeno e Médio Pro		(Patrulh	na Mecanizada	ı);
f) 12NR - Aquisição de Máquinas e Equ	ipamentos para Reci	uperaçã	io de Estradas	
Vicinais para Municípios com até 50.000				
g) 1D73 - Apoio à Política Nacional de D		ano (Inf	raestrutura urt	oana); e
h) 8348 - Apoio a Obras Preventivas de	Desastres.			
Summinum as a itama 47.4.4				
Suprima-se o item 17.1.1.				
	Justificação —			
	,			
Tendo em vista o exíguo prazo para	a aprovação do Pro	ojeto di	e Lei Orçame	entaria de 2012, esta
emenda visa distribuir os recursos	reservados para	aprese	ntação de e	mendas de iniciativa
popular para que cada parlamen		entar e	essas emend	ias e beneficiar os
municípios brasileiros abaixo de 50 r	nii nabitantes.			
HODRÉ LACHAR	OME DO PARLAMENTAR	****		PARTIDO —
KINDLE THEHAR	W /			VIU VIII
DATA T	ASSINATURA			250 /
25,100,11	Axing			Sec. 1



EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

EMENDA - 00233 PL 028/2011-CN Mensagem 0086/2011-CN Relatório Preliminar

				·	PÁGINA
IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº	28	/2011 - CN		DE
	техто				
Dê a seguinte redação aos itens ab	aixo do Relatório	Preli	minar apres	entado	ao Projeto
de Lei Orçamentária para 2012:			***************************************		
PARTE "B" - ESPECIAL 17.1.1.2. O processo de indicação da emedo Deputados Federais e Senadores do respector. 17.1.1.3. A deliberação quanto à ação conjuntamente pela Câmara de Vereas participação da sociedade, cabendo ao formulário de escolha, devidamente prees 23.11.2011; 17.1.1.4. Não havendo indicação pelo Mun 17.1.1.5. A bancada federal consolidará vencido o prazo de 02.12.2011; 17.1.1.6. Vencido o prazo estabelecido no serão alocados na ação 8581 — Estruturas	ectivo estado; o pretendida será dores e a Prefeitu Prefeito enviar à l nchido, por meio de nicípio a escolha cat as escolhas recet o item anterior, sem	feita ira Mu cancad SEDE cerá a cidas e	em audiência inicipal, com la federal a a IX com data d Bancada Fede comunicará	a públic ampla ata da a e postaç eral do E ao Rela	a promovida divulgação e audiência e o gem até o dia stado; tor Geral até
Esta emenda visa estabelecer que se a coordenação do processo de aprese	rá de competência entação das emend	das b	ancadas fede	erais de pular.	cada Estado
- CÓDIGO - ANDRÉ LA CHARA				PR	PARTIDO PMDB
25,10,11	assMatura -				S CM



EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAS DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

EMENDA - 00234 PL 028/2011-CN Mensagem 0086/2011-CN Relatório Preliminar

TA

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 0028/2011- CN

01 DE 01

TEXTO

No item 30.1., dê-se a seguinte redação:

30.1. os cancelamentos em dotações consignadas a despesas com Investimentos (GND 4) terão como limite global o percentual de 40% (vinte quarenta por cento) do total programado, sendo o limite máximo para cada subtítulo de 50% (cinquenta por cento) da dotação podendo os cancelamentos em cada subtítulo incidirem em qualquer percentual, para programações com identificador de resultado primário igual a dois (RP 2), e de no máximo 430% (dez trinta por cento), quando programação com identificador de resultado primário igual a três (RP 3), inclusive para o atendimento de emendas de remanejamento, desde que respeitado o limite global mencionado;

JUSTIFICAÇÃO

Justificativa:

Dar margem aos Relatores Setoriais, tanto para atendimento das emendas como para correção de eventuais distorções verificadas nas programações. No caso das programações com RP 3, nossa proposta se coaduna com a margem que o Poder Executivo dispõe para abrir crédito suplementar por decreto.

_ cóbigo —	NOME DO PARLAMENTAR	T UF	PARTIDO —
2357	Senador Inácio Arruda	CE	PCdoB
DATA —	ASSINATURA		GSSO WO
			- 15 FIS.



EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAF DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

EMENDA - 00235 PL 028/2011-CN

Mensagem 0086/2011-CN

Relatório Preliminar

TA

		PAGINA
IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 0028/2011- CN	01 DE 01
	77.070	

No item 30.2., dê-se a seguinte redação:

30.2. o total dos cancelamentos em dotações consignadas a despesas com Inversões Financeiras (GND 5) terá como limite global o percentual de 240% (vinte quarenta por cento) do total programado no GND 5, podendo os cancelamentos em cada subtítulo incidirem em qualquer percentual, desde que respeitado o limite global mencionado.

JUSTIFICAÇÃO

<u>Justificativa:</u>

Dar margem aos Relatores Setoriais, tanto para atendimento das emendas, como para correção de eventuais distorções verificadas nas programações

_ cópigo —		NOME DO PARLAMENTAR	 UF UF	PARTIDO -
2357	Senador Inácio Arruda		CE	PCdoB
DATA	1-1-0	ASSINATURA		G CMO
				



CONGRESSO NACIONAL COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTO

EMENDA - 00236

PL 028/2011-CN

Mensagem 0086/2011-CN

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

E!	Relatório	Preliminar
E!	Relatório	Preliminar

		PÁGINA
IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 0028/2011- CN	01 DE 01
	TEXTO	

No item 17.1.1.4., dê-se a seguinte redação:

17.1.1.4. Vencido o prazo estabelecido no item anterior 17.1.1.3 sem adoção das formalidades no prazo estabelecido, os recursos serão alocados na ação 8581 — Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde, na ação 00FA - Apoio à Recuperação da Rede Física e Escolar Pública, na ação 12KU - Implantação de Escolas para Educação Infantil, na ação 8348 - Apoio a Obras Preventivas de Desastres ou na ação 8843 — Incentivo à Autonomia Econômica e ao Empreendedorismo das Mulheres, nos termos do disposto no item 17.1.1.2, que contará com a participação dos Relatores Setoriais.

JUSTIFICA

<u>Justificativa</u>:

A emenda em apreço tem por finalidade dar oportunidade de escolhas à CMO, em relação às ações que beneficiarão os Municípios, no caso de inércia destes no prazo estipulado. Além disso, visa incluir as Relatorias Setoriais no processo alocativo, vez que também são responsáveis pelo processo de ajuste nas políticas públicas constantes do orçamento.

cóbigo -	NOME DO PARLAMENTAR	UF T PARTIDO	
2357	Senador Inácio Arruda	CE PCdoB	•
DATA —	ASSINATURA		3
		Fls	_



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA - 00237

PL 028/2011-CN

Mensagem 0086/2011-CN

Relatório Preliminar

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

		PÁGINA
IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 028/2011 - CN	01 DE 01
Inclua-se no item 10 parte geral "A" do 2012), o seguinte dispositivo: "Parte "A" – GERAL	Parecer Preliminar ao PL nº 28/2011 -	- CN (PLOA
() 10. Emendas de iniciativa Popula () j) Apoio às ações em Zonas de k) Estudos para mapeamento d	e Fronteira; de áreas de risco;"	
Modifica-se o inciso "h" do item 10 da l CN (PLOA 2012), com o seguinte disp	Parte Geral "A" do Parecer Preliminar a positivo:	ao PL nº 28/2011 –
"h) Apoio às politicas Nacionais (PNDR);"	de Desenvolvimento Urbano e Region	al (PNUD e
	JUSTIFICAÇÃO	
Esta emenda amplia a área d atender com mais eficácia os muni segurança necessária na área de defe	le atuação das emendas de Iniciativa icípios que contenham ate 50.000 h esa civil para esses municípios.	Popular para poder abitantes, dando a
CÓDIGO Sandia	OME DO PARLAMENTAR Coscado ASSINATURA	OF PARTIDO PSB